DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	9
Homologação / Adjudicação	9
Contratos	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.328 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R$ 564.323,32 (quinhentos e sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos), obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO - 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária - 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Unidade Executora - 02.04.06 - EDUCAÇÃO BÁSICA

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

12.365.0006.1004.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL..... R$ 564.323,32

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Os recursos financeiros para cobertura desta Lei serão por fonte de recursos:

02 – Recurso Estadual no valor de R$ 564.323,32 (quinhentos e sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos)

§ 1º – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.252/17 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.253/17, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.254/17, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018.

§ 2º – A abertura do crédito será efetivada mediante Decreto do Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 27 de Novembro de 2.018.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

LEI Nº 3.329 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.018

Dispõe sobre o reajuste no valor do Vale Alimentação/Refeição aos servidores municipais, criado pela Lei Municipal n.º 2.037, de 16 de dezembro de 2.005 e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

ART. 1º - O valor do Vale Alimentação/Refeição, de que trata a Lei nº 2.037, de 16 de dezembro de 2.005, passa a ser de R$ 440,00 (quatrocentos reais) mensais, a partir de 01 de janeiro de 2.019.

ART. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das programações de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA
Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015
www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

pessoal e encargos sociais constante do orçamento vigente, suplementadas oportunamente se necessário.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 27 de Novembro de 2.018.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

LEI Nº 3.330 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.018

Suspende a partir de 01 de janeiro de 2.019, os efeitos da Lei Municipal n.º 1.328, de 24 de janeiro de 1.990 que instituiu a Gratificação de Aniversário aos servidores públicos do município do Poder Executivo; da Lei Municipal n.º 1.330, de 24 de janeiro de 1.990 que instituiu o 14º salário aos servidores da Câmara Municipal de Cosmorama; da Lei Municipal n.º 1.614, de 02 de agosto de 1.995 que alterou a Lei Municipal n.º 1.328, de 24 de janeiro de 1.990, que passou o valor do benefício a ter como base a remuneração do mês de aniversário e não o salário base, como antes e da Lei Municipal n.º 3.044, de 18 de dezembro de 2.014 que alterou a Lei Municipal nº 1.328, de 24 de janeiro de 1990 em que reduziu o valor de tal benefício aos cargos comissionados e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica suspenso, a partir de 01 de janeiro de 2019, os efeitos da Lei Municipal n.º 1.328, de 24 de janeiro de 1.990 que instituiu a Gratificação de Aniversário aos servidores públicos do município do Poder Executivo; da Lei Municipal n.º 1.330, de 24 de janeiro de 1.990 que instituiu ao 14º salário aos servidores da Câmara Municipal de Cosmorama; da Lei Municipal n.º 1.614, de 02 de agosto de 1.995 que alterou a Lei Municipal n.º 1.328, de 24 de janeiro de 1.990, que passou o valor do benefício a ter base a remuneração do mês de aniversário e não o salário base, como antes e da Lei Municipal n.º 3.044, de 18 de dezembro de 2.014, que alterou a Lei Municipal nº 1.328, de 24 de janeiro de 1990 em que reduziu o valor de tal benefício aos cargos comissionados.

Parágrafo Único: A suspensão dos efeitos das Leis municipais de que trata o caput do presente artigo perdurará até o julgamento de mérito da Ação Direta de Inconstitucionalidade (Processo Judicial n.º 2251531-83.2018.826.0000), em trâmite perante o Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 27 de Novembro de 2.018.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

Decretos

DECRETO Nº 4.213/18

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 415.932,83 (quatrocentos e quinze mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos), obedecendo a seguinte classificação:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Especificação	Código	Fonte Recursos	TOTAL
Gabinete do Prefeito e Dependência Publicidade e Propaganda	04.122.0002.2042.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	920,00
Gabinete do Prefeito e Dependência Manutenção Despesas com Viagens	04.122.0002.2045.0000	Diárias Pessoal Civil	3.3.90.14.00	01	927,90
Fundo Social de Solidariedade Manutenção Fundo Social Solidarid	04.122.0003.2003.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	01	834,28
Departamento Assuntos Jurídicos Manut.Ativ.Departamen. Jurídico	02.062.0004.2004.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	879,59
Departam. Administração Finanças Manutenção Serviços de Finanças	04.122.0005.2005.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	1.000,00
Departam. Administração Finanças Manutenção Serviços de Finanças	04.122.0005.2005.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.3.90.36.00	01	10.912,33
Fundo Dese.Educ.Básica FUNDEB Manutenção da Educação Básica	12.361.0007.2010.0000	Contratação Por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	02	10.303,87
Fundo Dese.Educ.Básica FUNDEB Manutenção da Educação Básica	12.365.0007.2010.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.1.90.11.00	02	5.268,53
Fundo Dese.Educ.Básica FUNDEB Manutenção da Educação Básica	12.365.0006.2010.0000	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	02	7.516,00
Esporte e Lazer Manut.Atividades Esporte e Lazer	27.812.0009.2012.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	3.106,76
Merenda Escolar Complementação Segurança Alime	12.361.0010.2013.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	02	2.521,34
Educação Básica Constr.Ampl.Reforma Unidade Esc	12.361.0006.1003.0000	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	01	24.006,50
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.361.0006.2007.0000	Contratação Por Tempo determinado	3.1.90.04.00	01	32.245,73
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.361.0006.2007.0000	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	01	16.947,79
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.361.0006.2007.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	5.000,00
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.361.0006.2007.0000	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47.00	01	5.816,30
Educação Básica Manutenção Despesas com Viagens	12.361.0006.2045.0000	Diárias Pessoal Civil	3.3.90.14.00	01	5.799,32
Educação Básica Transporte Escolar	12.362.0006.2008.0000	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	3.1.90.16.00	01	1.085,63
Educação Básica Transporte Escolar	12.362.0006.2008.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	5.624,99
Educação Básica Transporte Escolar	12.362.0006.2008.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.3.90.36.00	02	1.095,60
Educação Básica Transporte Escolar	12.362.0006.2008.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	02	28.913,14
Educação Básica Transporte Escolar	12.364.0006.2008.0000	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	3.1.90.16.00	01	315,40
Educação Básica Transporte Escolar	12.364.0006.2008.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	504,00
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.365.0006.2007.0000	Contratação Por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	01	51.759,46

Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.365.0006.2007.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	10.215,00
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.365.0006.2007.0000	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	01	10.243,13
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.365.0006.2007.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	16.123,36
Departamento do Bem Estar Social Centro de Convivência Idoso CCI	08.241.0011.2017.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	3.000,00
Departamento do Bem Estar Social Centro de Convivência Idoso CCI	08.241.0011.2017.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	941,66
Educação Básica Criança, Adolescente e Adultos	08.243.0011.2014.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	1.971,79
Educação Básica Criança, Adolescente e Adultos	08.243.0011.2014.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	05	4.000,00
Educação Básica Atenção a Família	08.244.0011.2016.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	9.933,05
Educação Básica Criança, Adolescente e Adultos	08.243.0012.2014.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	319,20
Dep. Planejamen Obras e Serviços Manut.Serv.Urbanos e Obras Civis	15.451.0014.2020.0000	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	3.1.90.16.00	01	1.063,14
Dep. Planejamen Obras e Serviços Manut.Serv.Urbanos e Obras Civis	15.451.0014.2020.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	37.832,08
Dep. Planejamen Obras e Serviços Manut.Serv.Urbanos e Obras Civis	15.451.0014.2020.0000	Material de consumo	3.3.90.30.00	02	519,21
Dep. Planejamen Obras e Serviços Manut.Serv.Urbanos e Obras Civis	15.451.0014.2020.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.3.90.36.00	01	750,00
Dep. Planejamen Obras e Serviços Manut.Serv.Urbanos e Obras Civis	15.451.0014.2020.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	32.109,53
Dep. Planejamen Obras e Serviços Manut.Fundo Muni.Meio Ambiente	18.541.0020.2041.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	5.783,32
Dep. Planejamen Obras e Serviços Manut.Fundo Muni.Meio Ambiente	18.541.0020.2041.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.3.90.36.00	01	2.088,00
Dep. Planejamen Obras e Serviços Manut.Fundo Muni.Meio Ambiente	18.541.0020.2041.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	8.279,89
Sistema de Água e Esgoto Manut. Atividades Água e Esgoto	17.512.0015.2021.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	976,70
Setor Conserv.Estradas Vic.Rurais Manutenção e Conservação Estrada	26.782.0016.2022.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	4.019,86
Setor Conserv.Estradas Vic.Rurais Manutenção e Conservação Estrada	26.782.0016.2022.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	4.506,10
Patrulha Agrícola Manut. Atividade Patrulha Agrícola	20.541.0017.2023.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	4.890,95
Patrulha Agrícola Manut. Atividade Patrulha Agrícola	20.541.0017.2023.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	8.484,11
Depart.Saúde e Vigilância Sanitária Manut.Assistência Médica e Odont.	10.301.00018.2024.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.3.90.36.00	01	2.625,00
Depart.Saúde e Vigilância Sanitária Manut.Assistência Médica e Odont.	10.301.00018.2024.0000	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47.00	01	4.031,00
Depart.Saúde e Vigilância Sanitária Programa Saúde da Família	10.301.00018.2025.0000	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	3.1.90.16.00	05	373,98
Depart.Saúde e Vigilância Sanitária Programa Saúde da Família	10.301.00018.2025.0000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	01	1.900,00
Depart.Saúde e Vigilância Sanitária Programa Saúde da Família	10.301.00018.2025.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	1.567,69
Depart.Saúde e Vigilância Sanitária Manutenção da Vigilância Sanitária	10.304.00018.2026.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	05	535,00
Depart.Saúde e Vigilância Sanitária Manutenção da Vigilância Sanitária	10.304.00018.2026.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	1.200,00
Depart.Saúde e Vigilância Sanitária Manutenção da Vigilância Sanitária	10.305.00018.2027.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	05	1.000,00
Depart.Saúde e Vigilância Sanitária Manutenção da Vigilância Sanitária	10.301.00018.2024.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	05	6.679,37
Cultura Cultura	13.392.0022.2044.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	4.666,25
TOTAL.....					**415.932,83**

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada com recursos provenientes de anulações de dotações consignadas no orçamento vigente, abaixo especificada:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Especificação	Código	Fonte Recursos	TOTAL
Fundo Social de Solidariedade Manut. Fundo Social de Solidaried.	04.122.0003.2003.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	11.573,57
Fundo Social de Solidariedade Manut. Fundo Social de Solidaried.	04.122.0003.2003.0000	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	01	834,28
Departam. Administração Finanças Manut. Serviços de Administração	04.122.0005.2005.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	10.000,00
Departam. Administração Finanças Manut. Serviços de Administração	04.122.0005.2005.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	35.402,96
Departam. Administração Finanças Publicidade Institucional	04.122.0005.2043.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	3.559,53
Departam. Administração Finanças Manutenção dos Serviços Finanças	04.123.0005.2006.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	12.500,00
Fundo Dese.Educ.Básica FUNDEB Manutenção da Educação Básica	12.365.0007.2010.0000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	3.1.90.96.00	02	519,21
Esporte e Lazer Manut. Atividades Esporte e Lazer	27.812.0009.2012.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	3.106,76
Merenda Escolar Complement.Segurança Alimentar	12.361.0010.2013.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	756,42
Merenda Escolar Complement.Segurança Alimentar	12.361.0010.2013.0000	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	01	1.000,00
Merenda Escolar Complement.Segurança Alimentar	12.365.0010.2013.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	3.047,90
Merenda Escolar Complement.Segurança Alimentar	12.365.0010.2013.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	05	6.800,78
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.361.0006.2007.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	10.000,00
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.361.0006.2007.0000	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	01	4.362,00
Educação Básica Transporte Escolar	12.361.0006.2008.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	20.583,10
Educação Básica Transporte Escolar	12.362.0006.2008.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	02	5.000,00
Educação Básica Transporte Escolar	12.362.0006.2008.0000	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47.00	01	10.992,00
Educação Básica Constr.Ampl.Reforma Unid.Ens.Inf	12.365.0006.1004.0000	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	01	9.866,23
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.365.0006.2007.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	2.510,75
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.365.0006.2007.0000	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	01	9.540,00
Departamento do Bem Estar Social Subvenção Social	08.241.0011.2009.0000	Subvenções Sociais	3.3.50.43.00	01	1.000,00
Departamento do Bem Estar Social Centro Convivência do Idoso CCI	08.241.0011.2017.0000	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	02	1.415,07
Departamento do Bem Estar Social PPD – Portador de Deficiência	08.242.0011.2018.0000	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	01	203,05
Departamento do Bem Estar Social Crianças, Adolescentes e Adultos	08.243.0011.2014.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	05	3.020,00
Departamento do Bem Estar Social Crianças, Adolescentes e Adultos	08.243.0012.2014.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	4.000,00
Departamento Bem Estar Social Atenção a Família	08.244.0011.2016.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	02	5.000,00
Departamento Bem Estar Social Atenção a Família	08.244.0011.2016.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	05	1.000,00
Departamento Bem Estar Social Atenção a Família	08.244.0011.2016.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	01	6.595,20
Departamento Bem Estar Social Atenção a Família	08.244.0011.2016.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	02	5.000,00
Departamento Bem Estar Social Atenção a Família	08.244.0011.2016.0000	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	01	1.000,00

Fundo Munic.Direito Crian.Adol. Manut.Fundo Mun.Dir.Cria.Adol	08.243.0013.2019.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	3.713,44
Depto Planejame, Obras e Serviços Const.Ampl.Ref.Almoxarifado Mun	15.451.0014.1002.0000	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	01	4.690,00
Depto Planejame, Obras e Serviços Manut.Serv.Urbanos e Obras Civis	15.451.0014.2020.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	02	5.496,00
Depto Planejame, Obras e Serviços CIP FUNDIP Iluminação Pública	15.451.0014.2290.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	504,00
Depto Planejame, Obras e Serviços Aquisição de Imóvel	22.661.0014.1001.0000	Aquisição de Imóveis	4.4.90.61.00	01	652,84
Sistema de Água e Esgoto Const.Ampl.Ref.Estação Elev.Esgot	17.512.0015.1017.0000	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	01	2.851,17
Setor Conserv.Estradas Vicin.Rural Manut.Conservação das Estradas	26.782.0016.2022.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	30.000,00
Setor Conserv.Estradas Vicin.Rural Manut.Conservação das Estradas	26.782.0016.2022.0000	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	01	5.000,00
Patrulha Agrícola Manut.Atividade Patrulha Agrícola	20.541.0017.2023.0000	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	01	11.889,60
Depart.Saúde e Vigilância Sanitária Const.Ampl.Reforma Unida.Saúde	10.301.00018.1018.0000	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	01	22.643,98
Depart.Saúde e Vigilância Sanitária Manut.Assist.Médica Odontológica	10.301.00018.2024.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	02	13.913,14
Depart.Saúde e Vigilância Sanitária Manut.Assist.Médica Odontológica	10.301.00018.2024.0000	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	01	5.000,00
Depart.Saúde e Vigilância Sanitária Programa Saúde da Família	10.301.00018.2025.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	5.000,00
Depart.Saúde e Vigilância Sanitária Programa Saúde da Família	10.301.00018.2025.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	05	413,59
Depart.Saúde e Vigilância Sanitária Manut. Vigilância Epidemiológica	10.305.00018.2027.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	15.000,00
Depart.Saúde e Vigilância Sanitária Manut.Vigilância Epidemiológica	10.305.00018.2027.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	05	1.000,00
Encargos Gerais do Município Encargos Gerais do Município	28.846.0019.0001.0000	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	3.1.90.01.00	01	15.000,00
Encargos Gerais do Município Encargos Gerais do Município	99.999.0019.0001.0000	Reserva de Contingência	9.9.99.99.00	01	72.480,26
Cultura Cultura	13.392.0022.1029.0000	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	01	5.496,00
Cultura Cultura	13.392.0022.2044.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	5.000,00
TOTAL.....					**415.932,83**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 05 de Novembro de 2.018.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

DECRETO Nº 4.214/18

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar para a Câmara Municipal de Cosmorama e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Câmara Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) em conformidade com a Lei Municipal nº 3.327 de 06/11/2018, destinado a suplementar a dotação consignada no orçamento vigente, abaixo especificada, obedecendo às seguintes classificações:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Especificação	Código	Fonte de Recurso	TOTAL
Coordenação das Atividades Legislativas	01.031.0001.2001.0000	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	012	12.000,00
TOTAL					12.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada com recursos provenientes da anulação parcial de dotação consignada no orçamento vigente, abaixo especificada, a saber:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Especificação	Código	Fonte de Recurso	TOTAL
Coordenação das Atividades Legislativas	01.031.0001.2001.0000	Serviços de Consultoria	3.3.90.35.00	008	6.000,00
Coordenação das Atividades Legislativas	01.031.0001.2001.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	009	6.000,00
TOTAL					12.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 06 de Novembro de 2.018.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

DECRETO N.º 4.215/18

Dispõe sobre ponto facultativo e horário de funcionamento nas repartições públicas municipais nas datas e forma que especifica.

LUIS FERNANDO GONÇALVES Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

D E C R E T A :

ART 1.º - Fica decretado ponto facultativo, nas repartições subordinadas ao Poder Executivo, nas seguintes datas:

I - dia 24 de dezembro de 2.018, por ser véspera de “Natal”;

III – dia 31 de dezembro de 2.018, por ser véspera da “Confraternização Universal”;

ART 2.º - Nos dias 26 de dezembro de 2.018 e 02 de janeiro de 2.019, respectivamente, o expediente e atendimento ao público será a partir das 13 horas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os serviços de Saúde e outros essenciais à população, que não possam ser interrompidos, funcionarão na forma estabelecida pelo respectivo Departamento, em regime de escala e plantão previamente determinados.

ART 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 26 de novembro de 2018.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

DECRETO Nº 4.216/18

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R$ 564.323,32 (quinhentos e sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos) em conformidade com a Lei Municipal nº 3.328 de 27/11/2018, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO - 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária - 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Unidade Executora - 02.04.06 - EDUCAÇÃO BÁSICA

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

12.365.0006.1004.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL..... R$ 564.323,32

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Os recursos financeiros para cobertura desta Lei serão por fonte de recursos:

02 – Recurso Estadual no valor de R$ 564.323,32 (quinhentos e sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos)

§ 1º – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.252/17 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.253/17, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.254/17, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 27 de Novembro de 2.018.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 089/2018 – PROCESSO N° 141/2018

OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde e Vigilância Sanitária, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses.

HOMOLOGO E ADJUDICO para empresa CIRURGICA RIO PRETANA LTDA- ME, CNPJ/MF Nº 03.608.026/0001-05, os itens 60, 88, 92 e 133 no valor de R$ 10.276,60 (dez mil duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), para a empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 52.202.744/0001-92, os itens 50, 65, 73, 116, 117, 118, 162, 182, 183, 229, 230, 231, 232, 236, 238, 240, 241, 248, 249, 250, 251, 252, 253 e 259 no valor de R$ 29.591,32 (vinte e nove reais quinhentos e noventa e um reais e trinta e dois), para a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ: 67.729.178/0004-91, os itens 1, 10, 33, 38, 48, 51, 59, 71, 77, 78, 80, 99, 147, 149, 152, 170, 171, 172, 173, 194, 200, 211, 215, 228 e 260 no valor de R$ 104.010,75 (cento

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

e quatro mil dez reais e setenta e cinco centavos), para a empresa AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 65.817.900/0001-71, os itens 12, 87, 167 e 168 no valor de R$ 43.640,00 (quarenta e três mil seiscentos e quarenta reais), para a empresa MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS CNPJ: 05.343.029/0001-90, os itens 132 e 166 no valor de R$ 43.300,00 (quarenta e três mil e trezentos reais); para a empresa PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTIC CNPJ: 05.159.591/0001-68, os itens 24, 43, 52, 74, 81, 82, 90, 95, 97, 100, 102, 108, 110, 111, 121, 122, 134, 143, 150, 151, 158, 169, 174, 190, 195, 205, 212, 262, 263, 272 e 273 no valor de R$ 18.461,10 (dezoito mil quatrocentos e sessenta e um reais e dez centavos), para a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.652.030/0001-70, os itens 9, 14, 25, 53, 72, 75, 91, 96, 104, 113, 137, 153, 159, 175, 177, 192, 197, 227 e 266 no valor de R$ 35.474,77 (trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos), para empresa DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 02.520.829/0001-40, os itens 16, 28, 32, 36, 47, 79, 85, 105, 114, 119, 154, 155, 156, 186, 203, 207, 209, 214, 233, 234 e 267 no valor de R$ 68.433,90 (sessenta e oito mil quatrocentos e trinta e três reais e noventa centavos), para a empresa CIRURGICA ONIX – EIRELI CNPJ: 20.419.709/0001-33, os itens 15, 17, 37, 55, 56, 57, 58, 98, 101, 103, 107, 123, 130, 140, 142, 148, 164, 176, 184, 187, 193, 198, 217 e 220 no valor de R$ 24.033,17 (vinte e quatro reais e trinta e três reais e dezessete centavos), para a empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA CNPJ: 00.874.929/0001-40, os itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 13, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 29, 30, 31, 35, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 49, 54, 61, 62, 63, 64, 66, 67,68, 69, 70, 83, 84, 86, 93, 94, 109, 112, 115, 120, 124, 125, 126, 12, 128, 129, 131, 135, 136, 138, 141, 144, 145, 146, 157, 160, 161, 163, 165, 178, 179, 180, 181, 185, 189, 191, 196, 199, 201, 202, 206, 208, 210, 213, 218, 219, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 235, 237, 239, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 254, 255, 256, 257, 258, 264, 265, 268, 269, 270 e 271no valor de R$ 90.722,24 (noventa mil setecentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos). Os itens 34, 76, 89, 106, 139, 188, 204, 216 e 261 restaram-se fracassados. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 465.693,75 (quatrocentos e sessenta e cinco reais seiscentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

Cosmorama, __ de novembro de 2018.

PAULA BALERÁ DE BRITO

PREGOEIRA

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratada: PETROCAMP DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ: 02.684.965/0001-76

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível (óleo diesel), com fornecimento em COMODATO dos equipamentos para abastecimento (bomba e tanque), com entrega parcelada, durante o período de 12 (doze) meses R$ 780.130,00 (setecentos e oitenta mil cento e trinta reais). PREGÃO PRESENCIAL N° 091/2018 – PROCESSO N° 146/2018. Assinatura:29 de novembro de 2018. LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal